

# Regulamento

## CONCURSO DE BOLOS E DOCES

### I - Organização

A 2ª Edição do **Concurso Doces & Bolos** foi planeada numa lógica de continuidade perante o evento realizado no ano passado, dentro do plano de atividades do CIAS para o 2º trimestre do ano. Será um evento com organização partilhada contando com a colaboração da Esquadra PSP-Olivais, SSPSP e ANAP.

### II - Objectivos

Objectivos do concurso:

1. Sensibilizar a população para os valores de solidariedade.
2. Proporcionar momentos de convívio social entre beneficiários, animação cultural e proporcionar momentos de diversão.

### III - Concorrentes

1. Podem concorrer todos beneficiários dos SSPSP e familiares Cias, sócios da ANAP a título individual ou em grupo.
2. Cada concorrente, individual ou agrupado, só pode apresentar um trabalho a concurso.
3. Só são admitidos a concurso os bolos ou doces caseiros (confeccionados em casa pelos concorrentes).

### IV - Inscrição e concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As inscrições poderão ser feitas telefonicamente ou por email para o CIAS até as 18:00 horas do dia 20 de Junho de 2018. No máximo serão admitidos 15 participantes, e no mínimo 6 participantes.
4. Os bolos e doces a concurso terão de ser entregues no próprio dia entre as 09h30 e as 10h30.
6. Cada concorrente entregará 1 exemplar do bolo ou doce com que concorre, sendo retirada uma fatia para a apreciação do júri e o restante será exposto no evento para consumo dos presentes.

7. A não entrega do doce ou bolo no prazo previsto no nº 4, constitui motivo de exclusão do concorrente.

## V- Constituição e Competências do júri

1. Os jurados de Classificação serão constituídos por um elemento dos SSPSP, um elemento da ANAP e um elemento da empresa.
2. O júri procederá à apreciação e avaliação dos bolos e doces a concurso em ato privado.
3. O júri pode não atribuir prémios no caso dos bolos e doces a concurso não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento.
4. O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos no presente regulamento.
5. Compete à Organização codificar cada Bolo & Doce, de forma a garantir o anonimato do produto ao júri de classificação.
6. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.

## VI - Critérios de Avaliação de Bolos & Doces

1. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:
  - a) Originalidade;
  - b) Degustação (Sabor);
  - c) Apresentação (Aspeto);
  - d) Textura;
  - e) Outro que o Júri, fundamentadamente, venha a considerar relevante;
2. Compete ao júri de classificação avaliar individualmente cada parâmetro, utilizando uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), resultando daí a ordem de classificação.
3. Será vencedor o Bolo ou Doce que obtiver maior pontuação global. Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda classificação entre os Doces empatados.

## VII - Resultados e Prémios

1. A divulgação pública dos resultados e a entrega de prémios será feita no CIAS após o almoço convívio.
2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
  - 1º Classificado – será atribuído um fim-de-semana numa das estâncias de férias dos SSPSP para duas pessoas (os vencedores terão direito a

levar o seu companheiro/a e poderão levar outros convidados pagando a respetiva taxa associada. As marcações terão de ser feitas em época baixa. No caso do casal participar na mesma equipa ser-lhes-á entregue apenas um fim de semana); um brinde por participante e um Certificado de Participação por participante.

2º Classificado – será atribuído um fim-de-semana numa das estâncias de férias dos SSPSP para duas pessoas (os vencedores terão direito a levar o seu companheiro/a e poderão levar outros convidados pagando a respetiva taxa associada. As marcações terão de ser feitas em época baixa. No caso do casal participar na mesma equipa ser-lhes-á entregue apenas um fim de semana); um brinde por participante e um Certificado de Participação por participante.

Aos restantes participantes, será atribuído um brinde junto com um Certificado de Participação.

### **VIII - Aceitação do Regulamento**

1. A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.